



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.190

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Placa de Mérito Cultural “Cândido Canela”

Autoria: José Marcos Martins de Freitas

Data: 18/10/2022

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 29, de 01/11/2022. Concede a "Placa de Mérito Cultural Cândido Canela" a Sérgio Ferreira.

Controle Interno – Caixa: 7L **Posição:** 32 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO

Nº 29/2022

Espécie: PR

Categoria: Honoraria

Subcategoria: Placa Mérito Cultural

CX: 46

Ordem: 32

Nº fls: 05



01.11.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2022

AUTOR:

Ver. José Marcos Martins de Freitas

ASSUNTO:

— Concede Placa de Mérito Cultural “Cândido Canela” ao Sr. Sérgio Ferreira.

MOVIMENTO

1 18/10/2022

2 Comissão Especial.

3 APROVADO EM ÚNICA EM-01-11-2022

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

29
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2022

Concede Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela"

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º.- Fica outorgado ao cantor/compositor e artista plástico, **Sérgio Ferreira**, a **Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela"**, pela relevante contribuição a este município e região, promovendo a valorização da música, da arte e da cultura.

Artigo 2º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Outubro de 2022.

Vereador José Marcos Martins de Freitas



ES



Somos pela Aprovação

Elmôr

Natália



GANHE ATÉ R\$ 500 DE BÔNUS!

1.
2.
3.

CHAMAR MINHA CONTA AGORA!

Fechar Pub

As múltiplas artes de Sérgio Ferreira

Músico e artista plástico radicado em Montes Claros é uma das atrações de evento cultural hoje à noite

Adriana Queiroz

20/09/2019 às 09:04.

Atualizado em 05/09/2021 às 21:50



O músico e artista plástico Sérgio Ferreira é uma das atrações de hoje no evento Cultive Arte Coletiva, na Casa São Carlos. O evento cultural reúne música, arte, dança e gastronomia, com a participação de vários artistas.

Sérgio Ferreira nasceu no município mineiro de Patrocínio, no Alto Paranaíba, mas se considera montes-clarense. Ele mora na cidade há mais de 40 anos. É formado em Administração de Empresas. “Vim para Montes Claros ainda menino. Pinto e canto desde criança. Mas foi na adolescência que comecei a pintar e a compor para valer”, conta.

O artista já se apresentou em festivais de música, muito comuns há alguns anos, em Montes Claros, Belo Horizonte e Ouro Preto. Participou do programa “Som Brasil” por duas vezes, tocando com Marcelo Andrade, Zé

Ruy, Ze Arley e Valmir Melancolia. Simultaneamente, começou a desenvolver o trabalho nas artes plásticas.

“Trabalhei especialmente para um colecionador de Belo Horizonte. Ele me faz uma compra muito expressiva, de 250 telas. Ele precisava me projetar para que os quadros se valorizassem. Comecei, então, uma carreira em nível nacional”, conta.

A partir daí, o artista começa a trabalhar no eixo Rio-São Paulo, depois, migra para Brasília, onde faz um trabalho importante na galeria Visual, que tinha, na ocasião, filial em Manaus e Miami (EUA).

Em Brasília, foi apresentando ao pessoal da Coca-Cola, para a qual fez grande campanha. Eles queriam um artista dupla face, que fazia mais de uma atividade.

“Apresentei minha música, que foi transformada em um CD. Gravei com o pessoal do Skank, com o percussionista Marco Lobo, mundialmente conhecido, que veio do Rio Grande do Norte: e desenvolvi quatro telas que

O NORTE
DE MINAS



Opinião

Política

Montes Claros

Minas do Norte

Cultura

Educação

Sérgio Ferreira faz a abertura do Cultive Arte Coletiva, no show de Yuri Popoff, na noite de hoje, e expõe 25 telas no evento, mostrando nova vertente de seu trabalho como artista plástico: oito telas pintadas em chapa.

Cultive Arte Coletiva, com participação de Sérgio Ferreira e outros
Onde: Casa São Carlos
Dia: Hoje, às 21h
Informações: (38) 99946-8484

Cultura



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 29, de 01 de Novembro de 2022

**Concede Placa de Mérito Cultural
"Cândido Canela" a Sérgio Ferreira**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado ao cantor/compositor e artista plástico, **Sérgio Ferreira**, a **Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela"**, pela relevante contribuição a este município e região, promovendo a valorização da música, da arte e da cultura.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de Novembro de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)
<u>Resolução n.º 29, de 01/11/2022</u>
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no
<u>hall</u> do 1º piso do edifício Sede da Câmara Munic.
de Montes Claros, em <u>02/11/2022</u> , para se
tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, <u>02</u> de <u>novembro</u> de <u>2022</u>



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 02 DE NOVEMBRO DE 2022 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 10 - Nº 2192

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	2
Câmara Municipal	2

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE DECISÃO Nº 0274/2022

PROCESSO: 446/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 267/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. **LICITANTE:** DENTAL OESTE EIRELI - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo DEFERIMENTO do pedido de troca de marca dos itens 09 "CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F 28MM" e 10 "CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM 28MM", da marca MK-LIFE para marca TANARI, sem alteração no preço. Decisão 294/2022 - Decidido em 28/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 561/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 323/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. **LICITANTE:** CLEONICE GONÇALVES DO SANTOS CPF04469605603 - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pela aplicação da penalidade de INIDONEIDADE PARA CONTRATAR E LICITAR com o Município de Montes Claros pelo prazo de 6 (seis) meses e notifica a empresa para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, apresente defesa, se desejar - com todos os documentos comprobatórios de suas alegações. Decisão 280/2022 - Decidido em 24/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 594/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 348/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG. **LICITANTE:** ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo INDEFERIMENTO do pedido DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO e decide pelo DEFERIMENTO de cancelamento do preço registrado para o item 38 "OMEPRAZOL 20 MG", formulado pela empresa. Decisão 295/2022 - Decidido em 28/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 672/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 387/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de desinfetização e desratização para o Centro de Controle de Zoonoses, atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de

Montes Claros. **LICITANTE:** BIDDEN COMERCIAL LTDA - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo DEFERIMENTO do pedido de TROCA DE MARCA do item 05 "ISCA BARATICA GEL À BASE DE FIPRONIL 0,05% EM SERINGAS DE 30 GRAMAS, (19 GEL)" da marca INTERFINA para marca NEOGEN, sem alteração no preço. Decisão 292/2022 - Decidido em 28/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 234/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 128/2022 **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e colírios diversos, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. **LICITANTE:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo DEFERIMENTO do pedido de troca de marca do item 30 "HIDROCORTISONA SUCINATO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL", da marca BLAU para marca TEUTO, sem alteração no preço. Decisão: 259/2022 - Decidido em 30/09/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 234/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 128/2022 **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e colírios diversos, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. **LICITANTE:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo DEFERIMENTO do pedido de troca de marca do item 06 "GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO", da marca RAMBAXY para marca EMS e PHARLAB, sem alteração no preço. Decisão: 261/2022 - Decidido em 03/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 234/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 128/2022 **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e colírios diversos, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. **LICITANTE:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA e notifica a empresa para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis entregue o medicamento ou apresente defesa, se desejar, sob pena de aplicação de penalidade mais gravosa. Decisão: 287/2022 - Decidido em 27/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 257/2022 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 257/2022 **OBJETO:** Aquisição de medicamentos Ômega 3 1000 MG E Vitalux para atender as ordens judiciais do município de Montes Claros/MG - **LICITANTE:** GUEDES & PAIXÃO LTDA - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU CANCELAMENTO até o momento que a requerente prove o contrário, conforme já notificada anteriormente para fazê-lo, sob pena de aplicação de penalidade. Caso seja de seu interesse, recomenda-se que a licitante proceda a comprovação das suas alegações, seja através de notas fiscais ou orçamentos contemporâneos ao certame, que comprove a exequibilidade do item à época, no intuito de apurar o aumento de custo suscitado. Decisão: 290/2022 - Decidido em 27/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 439/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 248/2022 **OBJETO:** Aquisição de veículo de carga modelo furgão zero KM, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. **LICITANTE:** MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pelo INDEFERIMENTO do pedido de TROCA DE MARCA formulado pela sociedade empresária. Decisão 289/2022 - Decidido em 27/10/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 01 de novembro de 2022

Priscila Batista Almeida
Diretora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE CONTRATO 0484/2022

PROCESSO: 643/2022 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 093/2022 **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura, reforma de ruas internas nos Cemitérios do Bonfim e Jardim da Esperança, em pmf sobre todo o pavimento no município de Montes Claros/MG, sem fornecimento de materiais. **CONTRATO:** P643/2022-1 **CONTRATADO:** ESURB - **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO** - **VALOR:** R\$ 33.165,98 (trinta e três mil, cento e sessenta e cinco mil e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato. **ASSINADO** por meio físico em 19 de outubro de 2022. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Montes Claros/MG, 01 de novembro de 2022.

Priscila Batista Almeida
Diretora de Licitações

PREFEITURA DE MONTES CLAROS Secretaria Municipal De Saúde Gerência De Vigilância Sanitária

CADASTRO

Cadastro de farmácia e drogaria que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (RETINOIDES) em cumprimento à Portaria SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e Portaria SVS/MS nº. 06, de 29/01/99.

Dados da Empresa
Empresa: Guedes & Paixão Ltda - Drogaria Minas Brasil
CNPJ: 16.928.871/0058-45 - Filial 45
Endereço: Av. Das Américas, nº 460
Bairro: João Alves
CEP: 39.402-297
Cidade: Montes Claros - MG.
Responsável Técnico (a): Hercullano Patrick da Silva Pereira
CRF-MG: 45.010
Cadastro nº: 009 / 2022 - RETINOIDES/GEVISA/SMS/SUS/MOC

Montes Claros - MG, 01 de Novembro de 2022

SINALDO PEREIRA DA SILVA
Gerente De Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG MARCO REGULATÓRIO- Lei 13019/2014

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, torna público o o ofício de prorrogação ao Termo de Fomento nº 103/2022 que entre si celebraram o Município de Montes Claros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, CNPJ: 22.669.931/0001-10, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, proveniente da Dispensa do Marco Regulatório nº23/2022, visando o implemento do projeto "Pratique o Bem, o resto vem" que tem como objetivo geral, proporcionar as crianças e adolescentes internadas no CTI Neonatal e Pediatra da Santa Casa de Montes Claros o uso de equipamentos modernos para o monitoramento de sinais vitais, conforme lista de atendimento de usuários anexa, conforme estabelecido no plano de trabalho.

O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original, prorrogase até 09 de fevereiro de 2022.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Montes Claros MG, ou pelo telefone (38) 2211-3443.

Montes Claros, MG, 01 de Novembro de 2022
Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal De Desenvolvimento Social

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado tipo VRF (fluxo de gás refrigerante variável) da Câmara Municipal de Montes Claros, com fornecimento de materiais e insumos de manutenção. **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 17/11/2022, às 11:00 (onze horas). **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 17/11/2022, às 11:10 (onze horas e dez minutos). **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros - situado na Rua Urbino Viana, nº600 - Centro - Montes Claros/MG. **CONSULTAS AO EDITAL:** Quadro de Avisos localizado na Rua Urbino Viana, nº600 - Centro - Montes Claros, ou pelo site: www.montesclaros.mg.leg.br. **ESCLARECIMENTOS:** na Sala de Compras das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta, exceto feriados, na Rua Urbino Viana, nº 600 - Centro - Montes Claros, pelo e-mail compras@montesclaros.mg.leg.br ou através do telefone (38) 3690-5400 (ramais: 5453 / 5452 / 5473). Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 29, de 01 de Novembro de 2022

Concede Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela" a Sérgio Ferreira

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado ao cantor/compositor e artista plástico, Sérgio Ferreira, a Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela", pela relevante contribuição a este município e região, promovendo a valorização da música, da arte e da cultura.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de Novembro de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 30, de 01 de Novembro de 2022

Concede Título de Cidadão Honorário ao Coronel Hildegard Borba de Vasconcelos

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao Coronel Hildegard Borba de Vasconcelos, Comandante do 55º Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro, o "Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG)", traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados a este município, contribuindo assim para o seu progresso, segurança e desenvolvimento.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de Novembro de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG
PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON RODRIGUES GOUVEIA
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabaira, 211 - Centro
Telefones: (38) 2211-3036
Montes Claros-MG - CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

